



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSÁ-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

Processo nº. 1035/2022

Pregão Presencial SRP n.º 032/2022

Data: 31/05/2022.

Abertura da sessão: 15:00 horas

Local da Sessão: Sala de reuniões, Sede Administrativa SAAE/BM, Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa – R.J.

Obs: Sr. Licitante, solicitamos a gentileza de acompanhar o SAAE Barra Mansa: <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/>, no menu “Licitações e Contratos / Lista de Licitações”, no mesmo local onde foi retirado o referido edital, para que seja observado se não houve nenhuma alteração, cancelamento ou suspensão do presente certame, bem como resposta a questionamentos.

EDITAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 032/2022, do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, CONTROLE DE VETORES E PRAGAS (desinsetização, baratas, formigas, desratização e outros) e HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, das dependências da Autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, que será realizado em dia e hora acima, onde serão recebidos e abertos os respectivos envelopes, na Sala de Licitações, localizada na Avenida Homero Leite, 572 Saudade, Barra Mansa – R.J., conforme objeto discriminado no Termo de Referência (ANEXO I) deste edital, cuja licitação será regida pelas normas da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002 e Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações e pelas disposições contidas neste Edital.

Não haverá tolerância para atrasos, sendo vetada a entrada de licitantes após o término do horário fixado para credenciamento. Rigorosamente após o término da fase de credenciamento, se dará início aos trabalhos de recebimento e abertura dos envelopes contendo o Termo de Referência e Documentos de Habilitação.

A empresa que retirar este edital deverá preencher o aviso de retirada do edital (anexo VI) e enviá-lo para o e-mail licitacao.saae@gmail.com. Será de inteira responsabilidade da Empresa Licitante o não cumprimento deste procedimento. A não remessa do aviso de retirada do edital, exime a Gerência de Materiais da comunicação de eventuais retificações ocorridas no edital, bem como de quaisquer informações adicionais. Este documento não é condicionante para participação da empresa no certame licitatório e o seu não envio **NÃO INABILITARÁ** a empresa.

1 - DO OBJETO E VALOR ESTIMADO:

1.1. A presente licitação tem por objetivo a obtenção da proposta mais vantajosa para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, CONTROLE DE VETORES E PRAGAS (desinsetização, baratas, formigas, desratização e outros) e HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, das dependências da Autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa**, em atendimento a Coordenadoria Administrativa Financeira / Gerencia de Serviços de Apoio, conforme discriminado no ANEXO I do presente Edital.

1.2. A Autarquia pagará o valor máximo desta contratação em R\$ 407.683,80, conforme abaixo:

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –**

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unit.	V. Global
01	12	Serviço	Controle de Pragas e vetores, conforme quadros A, B, C, D, E do Termo de Referência	3.188,54	38.262,48
02	20	Serviço	Higienização de reservatório (caixa d'água), conforme quadros A e C do Termo de Referência.	729,54	14.590,80
03	12	Mês	Limpeza e Conservação, conforme quadros A, B e C do Termo de Referência	29.569,21	354.830,52
TOTAL GLOBAL				R\$ 407.683,80	

Fonte de Pesquisa: Pesquisa de mercado, Banco de Preços.

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR:

2.1. Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, inscritos ou não no Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade (SAAE, SUESP, PMBM, SMS, FUNDAMP), que atenderem as condições constantes deste edital e seus anexos;

2.2. Deverá ser apresentada ainda, para efeito de participação, **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no ANEXO IV** deste Edital, que deverá ser apresentada fora dos envelopes "A" e "B", juntamente com o credenciamento.

2.3. Não poderão participar deste Pregão, aquelas empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público ou suspensa pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa (SAAE) Também não poderão participar deste certame, empresas que tenham no seu quadro societário, servidor desta prefeitura ou demais casos citados no Art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93.

2.4. Será vetada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.

3- DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para participação na presente licitação as empresas deverão se apresentar para o certame através de procurador devidamente constituído devendo apresentar na fase de credenciamento deste certame, procuração com poderes específicos ou **Carta de Credenciamento** (vide modelo/ANEXO III deste edital) acompanhado do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, conforme subitem 3.5.;

3.2. Serão aceitos, para efeito de participação na presente licitação, envelopes encaminhados via correio ou entregue "em mãos". A ausência de representante credenciado, ou do documento de credenciamento implicará a impossibilidade da formulação de lances verbais após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

3.3. Para os envelopes enviados via correio, os mesmos somente serão aceitos se entregues A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO antes da hora prevista para recolhimento dos envelopes, ficando fora do certame os envelopes que chegarem após este horário, mesmo que recebidos em outro setor desta Autarquia.

3.4. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro(a), o representante deverá estar munido de:

- a) Cédula de Identidade original ou documento equivalente e comprovado (Cópia xerox);
- b) Carta de Credenciamento ou Procuração que lhe dê poderes para manifestar-se durante o Pregão;
- c) Cópia do Contrato Social em vigor, ato constitutivo ou estatuto, a fim de comprovar se a atividade é compatível com o objeto licitado.
- d) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no ANEXO IV.

SOMENTE ME/EPP/MEI

- e) Declaração de ME/EPP – Declaração V.
- f) Certidão/declaração emitida pela Junta Comercial e/ou simples nacional, comprovando a condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

3.5. Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado através da apresentação de ato constitutivo em vigor estatuto ou contrato social, fica dispensada a exigência de procuração ou carta de credenciamento constante do subitem 3.1, e letra “b” do subitem 3.4. deste edital.

3.6. Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, **cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.**

4 - ENVELOPE PROPOSTA:

4.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente o termo "**ENVELOPE (A) - PROPOSTA**", nome, endereço da empresa licitante e o número do presente pregão.

4.2. A proposta apresentada deverá estar datilografada ou impressa, preferencialmente em papel timbrado da empresa, em 1 (uma) via, não podendo apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar devidamente assinada pelo representante legal, contendo claramente seu nome e nº do respectivo documento de Identidade e conter:

- 4.2.1.** Nome e endereço e CNPJ da empresa licitante;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

4.2.2. Número deste Pregão;

4.2.3. Descrição do objeto, de acordo com o ANEXO II deste edital, com valores unitários e totais em algarismo e valor global em algarismo e por extenso, já incluindo os impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas inerentes ao objeto em questão;

4.2.4. Número do tel./cel. ou assemelhado, bem como o nome do responsável a ser contatado, conforme disponibilidade;

4.2.5. Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, conforme disponibilidades;

4.2.6. O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de realização desta licitação, independente da data que as mesmas consignarem, sendo que a proposta que não apresentar a validade, a mesma terá o prazo de 60 (sessenta) dias.

4.2.7. Condições de Pagamento: O pagamento será em até 30 (trinta) dias.

- OBS.: As respectivas Notas Fiscais deverão ser apresentadas no último dia útil do período de adimplimento de cada obrigação contratual, na Autarquia.

- As Notas fiscais deverão vir acompanhadas das CNDs Negativas ou positivas com efeito em validade, todas relacionadas neste edital.

4.2.8. Condições de execução: Conforme item 07 do Termo de Referência.

4.2.10 Declaração de que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto desta licitação, tais como impostos, tributos e demais despesas inerentes. A Autarquia não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

4.3. Para os preços propostos serão consideradas **apenas duas casas decimais após vírgula;**

4.4. Não serão aceitas propostas sujeitas à confirmação de estoque ou quaisquer outras condicionantes desta natureza.

4.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.6. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o menor valor.

4.6.1. Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário.

4.6.2. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido.

4.6.3. Caso a licitante não aceite as condições realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

5 - ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:

5.1. Para habilitarem-se na presente licitação as empresas deverão apresentar em envelope fechado (no qual conste externamente o termo "**ENVELOPE (B) - DOCUMENTAÇÃO**", nome, endereço e número deste Pregão), os seguintes documentos:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Contrato Social, Estatuto ou outro Ato Constitutivo, acompanhado da última alteração ou consolidação em vigor, devidamente autenticado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou cópia acompanhada do original para conferência.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Inscrição ou ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (SERÃO ACEITAS CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA)

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.), relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência, em validade.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (IE) ou Municipal (Alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo **também a regularidade com os débitos previdenciários;**

d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

e) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

f) Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme Artigo 2º, da Lei Federal 9.012, de 30.03.95, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência, inciso IV, do Artigo 29, da Lei Federal 8.666/93.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

g) Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de setembro de 2002 de acordo com Anexo VII.

h) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24/08/2011 (Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho).

5.1.3 – HABILITAÇÃO ECONÔMICA

i) Comprovação, através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, da existência de Capital Social integralizado de 10% do valor máximo proposto pela SAAE-BM, em conformidade com o Parágrafo 3º do Artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93;

j) Balanço patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no inciso I do artigo 31 da Lei 8.666/93, devendo apresentar neste balanço, Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1% (um por cento) e Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1% (um por cento) e Índice de Endividamento (IE) igual ou menor que 1,0 (um por cento). Será considerado como ILG o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável à Longo Prazo e a soma do Passivo Circulante com o Exigível à Longo Prazo e ILC o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, enquanto o IE será considerado o quociente obtido da divisão da soma do Passivo Circulante com o Exigível à Longo Prazo, pelo Ativo Total. Apresentar cálculo pronto

5.1.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

l) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica ou certidões de desempenho anterior de atividade condizente e compatível com o objeto da presente licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado, constando informações do tipo locais, prazos e outras características do objeto, através dos quais fique comprovada a capacidade de atendimento do objeto.

m) Licença concedida pelo órgão ambiental competente, Instituto Estadual do Meio Ambiente – INEA, que permite a licitante exercer atividades de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (art. 30, IV 8.666/93).

n) Licença concedida pelo órgão ambiental competente, Instituto Estadual do Meio Ambiente – INEA, que permite a licitante exercer atividades de prestação de serviços de higienização reservatórios de água (art. 30, IV 8.666/93).

o) Apresentação de Registro no Conselho de Administração – CRA (art. 30, IV 8.666/93).

p) Atestado de visita técnica (anexo X)

5.1.5 – OUTRA DECLARAÇÃO:

l) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme anexo IX.

5.2. Para as certidões que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

5.3. Os documentos necessários à Habilitação poderão ser apresentados em original ou através de autenticação digital ou autenticação por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação, ou ainda através de publicação em Órgão de Imprensa Oficial. **DOCUMENTOS CHANCELADOS E DOCUMENTOS QUE APRESENTAREM SITE PARA CONFERÊNCIA DA AUTENTICIDADE SÃO CONSIDERADOS COMO ORIGINAL.**

5.4. Toda a documentação apresentada pelas empresas vencedoras será anexada ao processo de licitação, sendo rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

5.5. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **além de certidão/declaração emitida pela Junta Comercial e/ou simples nacional, extraído ou não da internet, comprovando a condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte e anexo V, prevista no credenciamento.**

5.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor deste certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

5.6.1. Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o subitem anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

5.7. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.6, implicará preclusão do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Autarquia convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

5.8. As empresas que se enquadrarem nos Termos da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e quiserem fazer jus ao tratamento diferenciado de que dispõe a própria, deverão apresentar no ato do credenciamento declaração de enquadramento assinada pelo representante legal, conforme ANEXO V e Certidão/declaração emitida pela Junta Comercial e/ou simples nacional, comprovando a condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

6 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:

6.1. No dia, hora e local designado no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovado, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

6.1.1. Aberta à sessão, todos os celulares deverão permanecer desligados. Na fase de lances verbais, o pregoeiro oficial permitirá ao representante que use o celular caso haja necessidade de contato telefônico para a obtenção de uma oferta.

6.2. No credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o estabelecido.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

6.3. Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro em envelopes separados e lacrados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

6.4. O(a) pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes “A” contendo as propostas de preços e classificará o autor de menor preço e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço. Não será aceita proposta de preço global superior ao estimado pela Autarquia.

6.5. Quando não forem verificadas, no mínimo 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até no máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, para que seus autores participem dos lances verbais junto à menor proposta, **totalizando 4 (quatro) empresas licitantes.**

6.6. Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

6.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.8. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor

6.8.1. Em caso de empate de preços, as empresas serão ordenadas de forma alfabética até a definição completa da ordem de lances.

6.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6.10. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

6.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implicará a exclusão do licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.12. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o valor total máximo fixado no item 1.2 deste Edital, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam, ou sejam, manifestadamente inexequíveis, conforme artigo 40 inciso X e art. 48 inciso II e parágrafos, com a redação da Lei 9.648/98.

6.13. Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.14. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor decidindo motivadamente a respeito.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

6.16. A aceitabilidade das propostas será aferida a partir dos preços de mercado apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante. Não serão aceitas propostas unitário/global superiores aos estimados pela Autarquia.

6.17. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope “B” contendo documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias.

6.18. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.19. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente à de menor preço, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor a ele adjudicado o objeto do certame.

6.20. Nas situações previstas nos itens 6.11, 6.13 e 6.17, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

6.21. Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

6.22. Os envelopes referentes à documentação de habilitação dos licitantes que não tenham sido considerados vencedores de quaisquer dos itens licitados serão retidos junto a CPL até o final do contrato.

6.23. Para julgamento do presente Pregão, será levada em consideração a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, desde que esta esteja de acordo com as especificações deste Edital.

6.24. A abertura dos **ENVELOPES “A” PROPOSTA E “B” DOCUMENTAÇÃO**, será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ATA circunstanciada assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

6.25. Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora, fixados no preâmbulo deste Edital.

6.26. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo.

6.27. Não serão admitidas propostas que apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero ou com mais de duas casas decimais.

6.28. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou oferta capazes de dificultar o julgamento.

6.29. Caso o respectivo certame licitatório não se conclua até o término do expediente normal desta municipalidade, qual seja 17:00h, **poderá** o pregoeiro fixar nova data e horário para a continuidade



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSÁ-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

dos trabalhos relativos a presente licitação, para cuja reunião todos os licitantes deverão se fazer devidamente representadas, observado o disposto nos itens 3.1 e 3.2 do presente edital.

6.30. No caso de empate, entre duas ou mais Propostas de Preço, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela Equipe de Apoio, sempre em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas;

6.31. Será assegurada, como **critério de desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme Lei Complementar Nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

6.31.1. Para efeito do disposto no subitem 6.29 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

6.31.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.31.1.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.29.1.1 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.29 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.31.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.29 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.31.1.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 6.29 a 6.29.1.3 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.31.2. O disposto nos subitens 6.28 a 6.29.1.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

7.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

7.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

7.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

7.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

8.1. Os fornecimentos do presente pregão deverão ser realizados dentro do prazo e condições estipuladas neste edital.

8.2. A empresa vencedora deverá substituir as suas expensas, o fornecimento entregue com quaisquer problemas ou que estejam em desacordo com o proposto na presente licitação, mesmo que tais problemas não tenham sido detectados no ato do recebimento.

8.3. Executados os fornecimentos, seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b”, e §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

8.4. Condições de execução: Conforme item 07 Termo de Referência.

8.5. Caso o fornecimento/execução não esteja de acordo com as exigências do SAAE, a empresa deverá corrigir o problema, sem ônus, em um prazo inferior ao que antes fora gasto.

9 – DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

9.1 O pagamento do preço pactuado será realizado, mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após recebido e aceito o material/serviço e sua respectiva Nota Fiscal pelo SAAE-BM.

9.1.2. Por eventual antecipação de pagamento, haverá desconto de 1% (um por cento) e correção monetária com base no IGP-M da FGV, ao mês, calculando entre a data do vencimento da obrigação.

9.2 REVISÃO DE PREÇOS.

9.2.1 Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal n.º 10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Decorrido este prazo, estes preços poderão ser revistos entre as partes, utilizando-se os índices oficiais como IGPM e IPCA, respeitando o menor valor. Utilizar se a data da proposta apresentada pelo Licitante vencedor de acordo com a legislação vigente.

9.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o SAAE convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

10 - DA CONTRATAÇÃO:

10.1. A contratação fará através ATA DE REGISTRO DE PREÇO, podendo ser convertida em contrato.

10.2. A adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a contratante possa fazer no Termo de Contrato/nota de empenho ou documento equivalente, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

10.3. O adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação até o total cumprimento desta aquisição.

10.4. A adjudicatária é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que por si, seus prepostos ou empregados causar a Autarquia ou a terceiros, quando da execução do objeto deste Edital.

10.5. Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito pelo órgão competente, previamente autorizada pelo Ordenador de Despesa, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único, e que será lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais pela adjudicatária na proposta inicial;

11- DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do SAAE:

11.1. O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.

11.2. O atraso injustificado para o início da execução dos serviços sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.

11.3. A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

11.4. A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega/início, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega/início inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSÁ-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

11.5. Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos ou o início dos serviços, total ou parcialmente, a licitante oficiará ao SAAE, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.

11.6. A entrega/início até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.

11.7. Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.

11.8. Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

11.9. Na aplicação das penalidades, o SAAE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

11.10. A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12– DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES:

12.1. Conforme especificado no Termo de Referência.

13– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.

14– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.1.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato/empenho.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

14.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e a Gerência de Serviços de Apoio.

14.3. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

14.4. Decairá do direito de solicitar, esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, bem como aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

14.5. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, nos mesmos moldes em que tiver se dado o aviso anterior.

14.6. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.7. Esclarecimentos adicionais sobre o presente Edital deverão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, na Avenida Homero Leite, 572 - Saudade, Barra Mansa – R.J. ou através do telefone (24) 3028-9877 (Gerência de Serviços de Apoio) ou, ainda, através do e-mail licitacao.saae@gmail.com.

14.8. A Falta de qualquer informação solicitada com relação ao preenchimento de formulário (s) PODERÁ ser entendida pelo(a) Pregoeiro(a) como total submissão ao EDITAL em questão.

14.9. Finalizado procedimento licitatório, informações referentes a este processo (tais como empenho, início dos serviços etc.) deverão ser solicitadas junto ao Gerente Responsável, Gerência de Serviços de Apoio, pelo telefone (24) 3328- 9877.

14.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Fórum da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

14.11. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Proposta de Preço
- Anexo III – Modelo credenciamento
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Habilitação
- Anexo V – Declaração de Microempresa / EPP
- Anexo VI – Aviso de retirada
- Anexo VII – Modelo de declaração para atendimento ao art. 7º da Constituição Federal.
- Anexo VIII - Ata de Registro de Preço.
- Anexo IX - Declaração inexistência de fatos impeditivos.
- Anexo X - Atestado de visita

Barra Mansa, 17 de maio de 2022.

Adilson Delgado Rezende

Diretor Executivo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DEPARTAMENTO REQUISITANTE:

Na modalidade **PREGÃO** para EVENTUAL contratação de Empresa Especializada em Serviços Gerais, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo procedimento obedecerá a Lei nº. 10.520/2022, os Decretos Estaduais nº. 24.649/2003, 26.375/2005, a Lei complementar nº. 123/2006, o Decreto Estadual nº. 32.056/2011 e subsidiariamente à Lei nº. 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste edital e seus anexos.

TIPO DE PREGÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

JUSTIFICATIVA TIPO DE PREGÃO: Vantagem do agrupamento é termos apenas uma empresa contratada para executar este contrato, deste modo, a responsabilidade ficará melhor definida, além do que os serviços em questão “limpeza conservação, controle de pragas e limpeza de reservatórios”, são em sua totalidade realizados em empresas do ramo de limpeza e conservação.

1 – JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa especializada em locação de mão de obra para serviços de limpeza e conservação predial, Controle de vetores e Pragas e Higienização dos Reservatórios de água, das dependências da Autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa.

2 – OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objeto a EVENTUAL contratação de empresa especializada em serviços limpeza/asseio, conservação, higiene, nas dependências da Autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, todos correlatos e assim discriminados:

- a) Limpeza e Conservação;
- b) Controle de pragas (desinsetização, baratas, formigas e desratização);
- c) Higienização dos Reservatórios de água (periodicidade semestral).

3 - PRAZO CONTRATUAL

A ata vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse das partes, caso convertido em contrato.

4 - TIPO DE PREGÃO

MENOR PREÇO GLOBAL.

5 - CONTRATAÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇOS

5.1. A contratação dar-se-á de acordo com o quadro abaixo de acordo com os locais da Autarquia – SAAE BM – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa.

LOCAL DE EXECUÇÃO e QUANTITATIVOS:

Sede Administrativa Saudade, ETA NOVA, ETA São Sebastião, Atendimento Rodoviária Shopping e Atendimento Vista Alegre.

QUADRO A - Sede Administrativa Saudade, Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa – R.J.

QUADRO A - REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

SEDE SAUDADE	ÁREA PISO	ÁREA PISO EXTERNA	ÁREA TOTAL BIOLÓGICO/SANITÁRIO	ÁREA PISO ALMOXARIFADO/OFICINAS	PORTA VIDRO	JANELA VIDRO SEM RISCO	JANELA VIDRO C/ RISCO
	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]
PORTARIA	15,18					6,12	
ATENDIMENTO (RECEPÇÃO)	16,85				3,57	3,00	
RELAÇÕES PÚBLICAS/OUVIDORIA	12,20					1,00	
CONTROLE INTERNO/CI	20,15					2,00	
TESOURARIA/GRF	20,15					2,00	
CONTABILIDADE/GC	28,20					2,00	
DÍVIDA ATIVA	16,40					2,00	
JURÍDICO/CJ/GP	19,42					2,40	
COORDENADORIA JURÍDICA	27,74					2,00	
RECURSOS HUMANOS/GRH	40,52					2,00	
PLANEJAMENTO/CP/GPFO	37,74					2,00	
COPA			16,77		1,89	3,00	
W.C. FEMININO			10,45			1,20	
W.C. MASCULINO			10,45			1,20	
RESÍDUOS SÓLIDOS/CRS	39,40				1,89	3,00	
SECRETARIA CRS	21,44				3,78	2,00	
GER. SERV. APOIO/GSA	25,30				1,89	2,00	
C. ADM. FINANC./CAF	27,07				5,67	2,00	
LICITAÇÃO/CP L/GER. MAT.	32,26				1,89	4,00	
INFORMATICA /GSI	31,61				1,89	2,00	
SALA DE REUNIÃO/PREGÃO	34,50				1,89	2,00	
GER. CONT. PERDAS/GCP	48,62				1,89	3,00	
FATURAMENTO/GF	34,33				1,89	2,00	
DIRETORIA EXECUTIVA (ESCRITÓRIO)	14,65					3,00	
W.C 1 (DIRETORIA)			2,16			0,40	
W.C 2 (DIRETORIA)			2,16			0,40	
CONTROLE (DIRETORIA)	13,96					3,00	
SALA DE REUNIÃO (DIRETORIA)	17,50				1,89	1,00	
ALMOXARIFADO/GER. SUP.	58,82				3,15	7,56	
W.C E COPA ALMOXARIFADO			10,10			0,25	
ALMOXARIFADO				156,27			21,60



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

ALMOXARIFA DO GMME				33,38			3,48
GMME ESCRITÓRIOS	32,61					6,72	
W.C GMME			3,60			0,50	
CAE	17,30					1,40	
W.C. CAE			4,25				
SERVIDOR	8,75					2,00	
GPC	22,22					4,00	
CIRC. GPC	12,20						
W.C. GPC			2,93			1,00	
MONITÓRIA GPS	11,95					1,00	
W.C. GPS			2,93			1,00	
FISCALIZAÇÃO	64,20					5,30	
GALPÃO		333,24					
REFEITÓRIO SALÃO	229,20				4,20	22,00	
AREA EXTERNA REFEITÓRIO		82,83					
OFICINA				142,22			
VESTIÁRIO FEMININO			23,58		1,89	3,42	
VESTIÁRIO MASCULINO			117,00		1,89	5,94	
ARQUIVO GERAL	89,00				5,67	10,80	
AREA EXTERNA		2697,68					
TOTAL	1141,44	3113,75	206,38	331,87	46,83	134,61	25,08

Quadro B - Atendimento Rodoviária Shopping, Av. Joaquim Leite, nº 117, box 4/5, Centro, B. Mansa-R.J.

QUADRO B - REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS.

ATENDIMENTO RODOVIARIA SHOPPING	ÁREA PISO	ÁREA PISO EXTERNA	ÁREA TOTAL BIOLÓGICO/SANITÁRIO	ÁREA PISO ALMOXARIFADO /OFICINAS	PORTA VIDRO	JANELA VIDRO SEM RISCO	JANELA VIDRO C/ RISCO
	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]
RECEPÇÃO	27,30				9,79	13,65	13,65
ATENDIMENTO	51,23					9,68	
CIRCULAÇÃO	1,79						
GERENCIA	19,50					14,71	12,95
COPA	15,25					8,05	8,05
VAGAS DO ESTACIONAMENTO		68,50					
TOTAL	115,07	68,50	0,00	0,00	9,79	46,09	34,65

Quadro C - Atendimento V. Alegre, Rua Cristiano dos Reis Meireles Filho, 1158, Vista Alegre – BM.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –**

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

QUADRO C - REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS.

ATENDIMENTO VISTA ALEGRE	ÁREA PISO	ÁREA PISO EXTERN A	ÁREA TOTAL BIOLÓGICO /SANITÁRIO	ÁREA PISO ALMOXARIFAD O/OFICINAS	PORTA VIDRO	JANELA VIDRO SEM RISCO	JANELA VIDRO C/ RISCO
	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]
SALÃO	57,70				9,20		
COPA			14,00			1,28	
DESPENSA	3,16						
BANHEIROS			8,00				
TOTAL	60,86	0,00	22,00	0,00	9,20	1,28	0,00

Quadro D - ETA Nova, Rua Ary Thomé, s/nº. Centro, Barra Mansa – R.J.

QUADRO D - CONTROLE DE PRAGAS.

ETA NOVA	ÁREA PISO	ÁREA PISO EXTERNA	ÁREA TOTAL BIOLÓGICO /SANITÁRIO	ÁREA TOTAL DEPÓSITO	ÁREA PISO ALMOXARIFADO /OFICINAS	PORTA VIDRO	JANELA VIDRO SEM RISCO	JANELA VIDRO C/ RISCO
	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]
PRIMEIRO PAVIMENT O								
RECEPÇÃO	11,80					5,28		
DEPÓSITO LABORATÓ RIO			66,46	68,00			2,01	
ESCADA	8,74							
BANHEIRO REFEITÓRI O			23,75				3,35	
			27,70			2,94	2,68	
AREA DAS BOMBAS					79,40	1,40	4,67	
CIRCULAÇ ÃO	16,48							
SEGUNDO PAVIMENT O								
HALL	21,90						2,86	
ESCADA	8,74							
COPA			9,48				2,82	
W.C. FEMININO			4,07				0,67	
W.C. MASCULIN O			10,40				1,34	
ESCRITÓRI O 1	20,32						4,29	
SALA DE CONFERÊN CIAS	41,77						8,58	
ESCRITÓRI O 2	20,44						4,29	
CIRCULAÇ ÃO	44,29							
SALA DE MANOBRA	86,48						25,50	

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –**

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

SALA DOS DOSADORES	16,13					2,10	4,80	
AREA DA ESCADA	14,32						5,20	
GALERIA DEE MANOBRAS	46,85						4,80	
COPA			10,88				2,40	
REFEITÓRIO	10,88						2,40	
TERCEIRO PAVIMENTO								
DEPÓSITO				19,00			3,60	
VESTIÁRIO	8,10							
ESCADA	2,60						2,40	
GUARITA	13,96					2,10	6,60	
WC GUARITA			2,16				0,36	
CASA DE SALMORA	27,00							
AREA EXTERNA		457,00						
TOTAL	188,67	457,00	18,98	39,00	59,11	4,20	41,18	0,00

5.2. A execução dos serviços deverá atender plenamente as necessidades do SAAE BM – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme descrição a seguir:

DIAS DA SEMANA: Segunda-feira a Sexta-feira das 07 h às 17 h, com intervalo de 2 horas para a almoço.

FINAL DE SEMANA: Sábado de 7 h às 11 h.

6. PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Administração, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação, na inexistência de outra regra.

6.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do Art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados;

II - Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

6.3. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.4. Os pagamentos realizados eventualmente com antecedência sofrerão a incidência de percentual na ordem de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) de desconto ao dia de antecipação, pro rata die.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

7.1. DIARIAMENTE:

a) Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela CONTRATANTE;

b) Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos móveis existentes, dos aparelhos elétricos, dos extintores de incêndio, etc.;

c) Limpar/remover o pó de capachos e tapetes;

d) Limpar/ lavar espelhos, bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;

e) Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSÁ-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

- f) Varrição de escadas e pisos, removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela CONTRATANTE;
- g) Passar pano úmido nos pisos;
- h) Limpar paredes, colunas e guarda-corpos;
- l) Limpar os balcões que estejam desocupados, com saneante domissanitário desinfetante;
- j) Limpar as mesas com tampo de fórmica, com saneante domissanitário desinfetante;
- k) Limpar / lavar as portas de vidro e os vidros localizados nos corredores movimentados;
- l) Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela CONTRATANTE;
- m) Retirar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela CONTRATANTE, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da CONTRATANTE, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho;
- n) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

7.2. Deve ser observado a utilização racional dos produtos de limpeza de modo a evitar o uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis, devendo ser sempre postergado o uso de "lustra móveis".

7.3. Atentar também para o caso de remoção de manchas: sempre que possível realizar os serviços de remoção imediatamente após a sua formação, devendo nunca as esfregar para não aumentara a área afetada. No caso das manchas ocasionadas por produto gorduroso, recomenda-se retirar o excesso com um pano umedecido com álcool (sem esfregar) e, em seguida, usar um pano umedecido com água e sabão, e imediatamente após enxugar com pano seco ou papel absorvente.

7.4 A limpeza dos pisos, pavimentados e arruamentos somente serão feitos por meio de varredura e recolhimento de detritos, sendo vedada lavagem com água potável, exceto em caso que se confirme material contagioso ou outros que tragam dano à saúde;

7.5 SEMANALMENTE:

- a) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- b) Remover manchas e lustrar os pisos encerados;
- c) Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;
- d) Aplicar produtos especiais nos pisos de madeira usando cera incolor e pisos de ardósia usando cera para ardósia.
- e) Realizar limpeza dos dutos dos condicionadores de ar - retirar o pó acumulado em cima da tubulação;
- f) Limpar / espanar os tetos;
- g) Limpar divisórias em vidro, portas, barras e batentes com produto adequado;
- h) Lustrar todo mobiliário e portas envernizados com produto adequado;
- i) Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões e fechaduras;
- j) Retirar o pó e resíduos dos quadros em geral, com pano úmido;
- k) Limpar/lavar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização, durante todo o horário previsto de uso;
- l) Encerar/ lustrar os pisos de madeira, paviflex, plurigoma e similares;
- m) Limpar / lavar todos os vidros de janelas, portas, pisos, armários, arquivos, divisórias de vidro e demais lugares;
- n) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

7.6 MENSALMENTE:

- a) Limpar / remover manchas de forros, paredes e rodapés;
- b) Remover o pó de cortinas e persianas, com equipamentos e acessórios adequados;
- c) Executar os demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

7.7 BIMESTRALMENTE:

- a) Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;

7.8 TRIMESTRAL:

- a) Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados;
- b) Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

7.9 Durante a visitação faz-se necessária a revisão constante nos sanitários, a fim de manter pisos, lavatórios e espelhos limpos e desinfestados, bem como a realização de recolhimento dos resíduos no piso, paredes e guarda-corpos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

7.10 Sempre que realizar os serviços de limpeza no piso, utilizar a indicação de segurança indicativa, como por exemplo "Cuidado! Piso molhado" ou similar.

7.11 Nunca deixar material de limpeza espalhado nos corredores ou armazenado em lugares indevidos.

7.9 MENSAL / SEMESTRAL:

a) Serviço de controle de vetores / pragas - mensal

a) Serviços de limpeza de reservatórios de água (caixa d'água) - semestral.

8 – RELAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

A CONTRATADA deverá fornecer todo o material de consumo e higiene, bem como os equipamentos e utensílios, todos de boa qualidade, necessários à prestação dos serviços, conforme segue:

- 8.1.1. água sanitária;
- 8.1.2. álcool;
- 8.1.3. álcool em gel;
- 8.1.4. aspirador de pó;
- 8.1.5. baldes plásticos;
- 8.1.6. carro estação de limpeza
- 8.1.7. cera líquida incolor para piso;
- 8.1.8. desentupidor de pia;
- 8.1.9. desentupidor de vaso sanitário;
- 8.1.10. desinfetante de uso geral;
- 8.1.11. desinfetante para banheiros;
- 8.1.12. desodorizador de ar;
- 8.1.13. detergente neutro líquido;
- 8.1.14. enceradeira industrial;
- 8.1.15. escadas;
- 8.1.16. escova de mão;
- 8.1.17. escova para vaso sanitário;
- 8.1.18. papel higiênico de Primeira Qualidade;
- 8.1.19. papel toalha de Primeira Qualidade;
- 8.1.20. esponja de lã de aço;
- 8.1.21. esponja dupla face;
- 8.1.22.. espanador de pó;
- 8.1.23. flanelas;
- 8.1.24. lavadora alta pressão;
- 8.1.25. limpa vidros;
- 8.1.26. limpador de carpetes;
- 8.1.27. limpador multiuso (para limpeza de móveis e equipamentos em geral);
- 8.1.28. lustra móveis;
- 8.1.29. luvas de látex natural;
- 8.1.30. mangueiras;
- 8.1.31. Esfregão mop água completo;
- 8.1.32. Esfregão mop pó completo;
- 8.1.33. pano de limpeza de piso e pano de prato (saco branco);
- 8.1.34. pá de lixo;
- 8.1.35. pedra sanitária;
- 8.1.36. polidor de metais;
- 8.1.37. removedor de ceras e impermeabilizantes;
- 8.1.38. rodo com duas borrachas, para limpeza geral;
- 8.1.39. rodo especial para limpeza de vidros;
- 8.1.40. sabão em barra;
- 8.1.41. sabão em pó;
- 8.1.42. saco para lixo com capacidade para 100 (cem) litros;
- 8.1.43. saco para lixo com capacidade para 40 (quarenta) litros;
- 8.1.44. saponáceo em pó;
- 8.1.45. vassoura de nylon;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSÁ-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

- 8.1.46. vassoura de pêlo;
- 8.1.47. vassoura piaçava;
- 8.1.48. vassoura sanitária;
- 8.1.49. vassoura de teto;
- 8.1.50. Porta papel toalha, dispenser de álcool gel e sabão líquido

- 8.2. Os materiais de consumo e higiene deverão ser de boa qualidade e certificados conforme legislação vigente;
- 8.3. Os materiais de consumo e higiene deverão ser estocados no local de execução dos serviços, em quantidade suficiente ao atendimento da demanda;
- 8.4. Os materiais de consumo, higiene, equipamentos e utensílios deverão atender aos requisitos de especificidade (uso em áreas de circulação, em banheiros, em divisórias, em áreas envidraçadas, em tampos de mesa, em equipamentos de informática, etc.).

9. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- b) Examinar as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados ao seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;
- c) Executar mensalmente a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- d) Solicitar aos supervisores/encarregados da CONTRATADA o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA, além da disponibilização de mão de obra, dos saneantes domissanitários, dos materiais e dos equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza de áreas envolvidas, obriga-se a:

- 10.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 10.1.2. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a sua execução;
- 10.1.3. Disponibilizar empregados qualificados em quantidade necessária, portando crachá com foto recente e com sua função profissional devidamente registrada nas carteiras de trabalho;
- 10.1.4. A CONTRATADA deverá fornecer uniformes e seus complementos à mão-de-obra envolvida e de acordo com o disposto em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, como calça, camisa, sapato/bota, luvas;
- 10.1.5. Proceder à contratação ou comprovar a existência de aprendizes no seu quadro funcional, em cumprimento ao que determina o artigo 429 da CLT, que trata da obrigatoriedade da contratação de aprendizes por estabelecimentos de qualquer natureza, independente do número de empregados;
- 10.1.6. Manter seu pessoal provido dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- 10.1.7. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.1.8. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas, etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- 10.1.9. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada, mantendo durante o horário comercial suporte para dar atendimento a eventuais necessidades para manutenção das áreas limpas;
- 10.1.10. Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços da CONTRATANTE e tomar as providências pertinentes;
- 10.1.11. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- 10.1.12. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

- 10.1.13. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 10.1.14. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados;
- 10.1.15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 10.1.16. A CONTRATADA de verá distribuir nos sanitários, papel higiênico de qualidade, sabonete e papel toalha, de forma a garantir a manutenção dos mesmos;
- 10.1.17. Observar conduta adequada na utilização dos saneantes domissanitários, materiais e dos equipamentos, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços;
- 10.1.18. Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnicas e ambientalmente recomendadas, quando da realização de atividades com produtos químicos controlados e da aplicação de saneantes domissanitários, nas áreas de escopo dos trabalhos; quer seja em qualidade, em quantidade ou em destinação; atividades essas da inteira responsabilidade da CONTRATADA, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;
- 10.1.19. Executar os serviços em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da CONTRATANTE;
- 10.1.20. Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações da CONTRATANTE;
- 10.1.21. Atender de imediato as solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- 10.1.22. Apresentar mensalmente os comprovantes de pagamentos dos salários, benefícios e encargos;
- 10.1.23. Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo a CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da CONTRATANTE, praticando produtividade adequada aos vários tipos de trabalhos. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.
- 10.1.24. Quando do envio de Nota Fiscal Fatura mensal, enviar cópia autenticada do recolhimento de FGTS e INSS dos funcionários locados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa.
- 10.1.25. Enviar nome completo e RG dos funcionários locados no SAAE – BM, para controle de portaria. O funcionário que não constar na relação, não terá o acesso liberado, para ingresso no SAAE – BM.
- 10.1.26. Enviar cópia da CTPS, ASO, Antecedentes criminais, dos funcionários locados no SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
- 10.1.27. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos seus empregados, ficando expressamente afastada a existência de qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE.
- 10.1.28. Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- 10.1.29. A CONTRATADA é responsável pelo uso racional da energia e da água, devendo adotar medidas para evitar seus desperdícios;
- 10.1.30. A CONTRATADA deverá ter base na cidade de Barra Mansa, devendo comprovar logo após assinatura do contrato, junto ao gestor do contrato;

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 11.1. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 11.2. Indicar instalações sanitárias, para uso dos empregados da CONTRATADA;
- 11.3. Destinar local para água, guarda dos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos;
- 11.4. Indicar vestiários com armários para uso dos empregados da CONTRATADA;
- 11.5. Analisar os documentos relativos à comprovação do pagamento de todos os salários, benefícios e encargos;
- 11.6. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 11.7. Expedir Autorização de Serviços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de início da execução dos mesmos;
- 11.8. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- 11.9. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto de limpeza e higiene, material ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades e nível de qualidade estabelecido pela CONTRATANTE.

12.. DAS PENALIDADES

- 12..1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 0,25% sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- Notificação;
- Advertência;
- Multa de 10 sobre o valor total da contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

13. PROPOSTA

13.1. A proposta deverá ser apresentada em conformidade ao modelo anexo e deverá conter as seguintes informações:

- Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- Preços unitários e totais de todos os itens que compõem o objeto, com duas casas decimais, escritos em algarismos e por extenso. Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;
- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão.

As propostas que omitirem os prazos de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

- Declarar que conhece todos os dados dos serviços para a execução do objeto licitado;
- Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

13.2 Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Termo de Referência, a que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.

13.3. A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto licitado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração do licitante.

13.4. Deverá está anexada à proposta READEQUADA, a planilha de composição de custo para todas as funções licitadas.

14. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

14.1. A licitante, no ato da sessão, deverá apresentar as seguintes documentações:

- Declaração de visita técnica que deverá conter assinatura de um dos membros integrantes da Diretoria da CONTRATANTE OU REPRESENTANTE LEGAL, DEVIDAMENTE QUALIFICADO POR PROCURAÇÃO. Tendo em vista, as diversas unidades, as dimensões, as estruturas fazem-se obrigatória VISITA TÉCNICA.
- Comprovação de capacidade técnica, emitida por pessoa Jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os objetos da licitação.
- Apresentar proposta técnica;
- Alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente;
- Ato constitutivo de pessoa jurídica;
- comprovação de inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Municipal;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.
- Licença concedida pelo órgão ambiental competente, Instituto Estadual do Meio Ambiente – INEA, que permite a licitante exercer atividades de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (art. 30, IV 8.666/93).
- Licença concedida pelo órgão ambiental competente, Instituto Estadual do Meio Ambiente – INEA, que permite a licitante exercer atividades de prestação de serviços de higienização reservatórios de água (art. 30, IV 8.666/93).
- Apresentação de Registro no Conselho de Administração – CRA (art. 30, IV 8.666/93).
- Atestado de visita técnica

Obs: Obrigatoriedade Visita técnica justificado item 19.

14.2. É vedada a subcontratação de outra empresa para prestação dos serviços contratados;

14.3. Validade da proposta: no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data da sessão pública para entrega dos envelopes.

14.4. Prazo de pagamento: conforme Termo de Referência.

14.5. Prazo de execução do objeto: conforme Termo de Referência.

15. FUNÇÃO E QUANTIDADE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

a) Serviços de Limpeza e Conservação:

Auxiliar de Serviços Gerais:

Sede Operacional Saudade – diariamente 04 auxiliares. De 07:00 às 17:00 horas

Atendimento Rodoviária Shopping – 01 auxiliar 2 x por semana. De 07:00 às 17:00 horas

Atendimento Vista Alegre - 01 auxiliar 2 x por semana. De 07:00 às 17:00 horas

b) Quantidade estimadas de caixas d'água – aproximadamente 04 unidades.

16. ESTIMATIVA DE PREÇO: Conforme tabela 1.2 edital

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 33.90.39.00

Ficha: 30.

18 – Dúvidas e marcação da visita técnica deverão ser encaminhadas e/ou agendas: GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE APOIO / Tel: 3028-9877.

19 - PREGÃO MENOR PREÇO GLOBAL na forma PRESENCIAL:

Justificativa: Entende-se que apesar de tratar-se de um serviço comum, existe no caso em questão uma complexibilidade, pois tratamos neste Termo de 05 unidades da Autarquia, cada uma instalada em bairros diferentes da cidade de Barra Mansa, sendo necessário conhecimento da logística para execução do serviço e, conseqüentemente, formular sua proposta, inibindo a apresentação de propostas insustentáveis, evitando-se em muito problemas futuros.

Possibilidade de imprimir maior celeridade ao certame, sem prejuízo da competitividade, até porque, independente da opção "Presencial", a divulgação é ampla.

Outras vantagens, atuação do Gestor do Contrato, no ato do certame, prestando esclarecimentos, dirimindo dúvidas, além da facilidade da negociação.

A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02. 6). A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado."

Por derradeiro, sugerimos a realização deste P.P. na parte da tarde, possibilitando aos interessados que não realizaram visita técnica anteriormente, fazê-la em data anterior ou no máximo data do certame, NA PARTE DA MANHÃ (09:00horas), diminuindo os custos com possíveis viagens ao município de Barra Mansa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

ANEXO II - FORMULÁRIO “PROPOSTA DE PREÇOS”

Processo: 1035/2022

Dotação Orçamentária nº 33.90.39.00

Ficha: 30

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unit.	V. Global
01	12	Serviço	Controle de Pragas e vetores, conforme quadros A, B,C,D,E do Termo de Referência		
02	20	Serviço	Higienização de reservatório (caixa d'água), conforme quadros A e C do Termo de Referência.		
03	12	Mês	Limpeza e Conservação, conforme quadros A,B e C do Termo de Referência		
VALOR GLOBAL				R\$	

PREÇO GLOBAL: R\$..... (.....)

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Condições de fornecimento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Nome e qualificação completos (nome, nacionalidade, estado civil, profissão ou cargo, nº da carteira de identidade, CPF e endereço) do representante da empresa com poderes para assinatura do contrato.

Barra Mansa, de 2022

Assinatura do representante legal da Empresa

Sob carimbo

OBS: NOVA PROPOSTA DEVERÁ SER ENCAMINHADA 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS O CERTAME COM OS VALORES OBTIDOS NO PREGÃO, ACOMPANHADA DE PLANILHA ABERTA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

**ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Cidade XXXX, de de 2022

Ao

Pregoeiro

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr.^o(^a) _____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga

**APRESENTAR JUNTO COM O ANEXO IV E DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE O
SUBSCRITOR TEM PODERES PARA A OUTORGA (AUTENTICADO OU CÓPIA
ACOMPANHADA DE ORIGINAL).**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO**

Cidade XXXX, dede 2022

Ao
Pregoeiro
Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº
.....

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa
_____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____ DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º
da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame
epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

OBS: Apresentar em separado, JUNTO COM O CREDENCIAMENTO.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

**ANEXO V
(MODELO)
DECLARAÇÃO DO ART. 3º INCISO XI, DA SRF Nº 480**

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

III – **finalmente**, declara não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da LC 123/06.

Município/UF, ____ de _____ de _____ .

Representante legal da empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

ANEXO VI

AVISO RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO Nº

(enviar e-mail)

Para editais retirados através do site <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/licitacoes/lista-de-licitacoes/>, o interessado em participar deste Pregão deverá, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte do Pregoeiro, fornecer os seguintes dados:

Retiramos na data de o edital de pregão nº:

Empresa:

Endereço completo (c/ Cep):

Tel/Fax:

E-mail:

Pessoa de contato

C.N.P.J:

Obs: Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em lei. Faz-se saber que o não envio do documento preenchido corretamente exime a administração da obrigação de qualquer eventual informação deste pregão diretamente ao licitante.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

**ANEXO VII
(MODELO DE DECLARAÇÃO)**

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO À LEI 9.854 DE 27 DE OUTUBRO DE 1999

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da empresa)....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

.....

data

.....

Representante legal

(Observação : em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

ANEXO VIII – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N. _____

Aos ____ (____) dias do mês de _____ de _____, registram-se os preços da empresa _____, com sede a Rua _____, n. ____ – _____ – _____/RJ, inscrita no CNPJ n. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n. _____ e CPF n. _____ para _____, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços.

O prazo de vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Presencial n. _____**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA o **REGISTRO DE PREÇOS PARA _____**, com estrita observância do QUADRO DE JULGAMENTO, constante às fls. ____ e ____ do **Processo Administrativo nº _____** e conforme abaixo registrado:

QUADRO A - REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS.

SEDE SAUDADE	ÁREA PISO	ÁREA PISO EXTERNA	ÁREA TOTAL BIOLÓGICO/SANITÁRIO	ÁREA PISO ALMOXARIFADO/OFICINAS	PORTA VIDRO	JANELA VIDRO SEM RISCO	JANELA VIDRO C/ RISCO
	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]
PORTARIA	15,18					6,12	
ATENDIMENTO (RECEPÇÃO)	16,85				3,57	3,00	
RELAÇÕES PÚBLICAS/OUVIDORIA	12,20					1,00	
CONTROLE INTERNO/CI	20,15					2,00	
TESOURARIA/GRF	20,15					2,00	
CONTABILIDADE/GC	28,20					2,00	
DÍVIDA ATIVA JURÍDICO/CJ/GP	16,40					2,00	
	19,42					2,40	
COORDENADORIA JURÍDICA	27,74					2,00	
RECURSOS HUMANOS/GRH	40,52					2,00	
PLANEJAMENTO/CP/GPFO	37,74					2,00	
COPA			16,77		1,89	3,00	
W.C. FEMININO			10,45			1,20	
W.C. MASCULINO			10,45			1,20	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

RESÍDUOS SÓLIDOS/CRS	39,40				1,89	3,00	
SECRETARIA CRS	21,44				3,78	2,00	
GER. SERV. APOIO/GSA	25,30				1,89	2,00	
C. ADM. FINANC./CAF	27,07				5,67	2,00	
LICITAÇÃO/CP L/GER. MAT.	32,26				1,89	4,00	
INFORMATICA /GSI	31,61				1,89	2,00	
SALA DE REUNIÃO/PREGÃO	34,50				1,89	2,00	
GER. CONT. PERDAS/GCP	48,62				1,89	3,00	
FATURAMENTO/GF	34,33				1,89	2,00	
DIRETORIA EXECUTIVA (ESCRITÓRIO)	14,65					3,00	
W.C 1 (DIRETORIA)			2,16			0,40	
W.C 2 (DIRETORIA)			2,16			0,40	
CONTROLE (DIRETORIA)	13,96					3,00	
SALA DE REUNIÃO (DIRETORIA)	17,50				1,89	1,00	
ALMOXARIFADO/GER. SUP.	58,82				3,15	7,56	
W.C E COPA ALMOXARIFADO			10,10			0,25	
ALMOXARIFADO				156,27			21,60
ALMOXARIFADO GMME				33,38			3,48
GMME ESCRITÓRIOS	32,61					6,72	
W.C GMME			3,60			0,50	
CAE	17,30					1,40	
W.C. CAE			4,25				
SERVIDOR	8,75					2,00	
GPC	22,22					4,00	
CIRC. GPC	12,20						
W.C. GPC			2,93			1,00	
MONITÓRIA GPS	11,95					1,00	
W.C. GPS			2,93			1,00	
FISCALIZAÇÃO	64,20					5,30	
GALPÃO		333,24					
REFEITÓRIO SALÃO	229,20				4,20	22,00	
ÁREA EXTERNA REFEITÓRIO		82,83					
OFICINA VESTIÁRIO FEMININO				142,22			
VESTIÁRIO MASCULINO			23,58		1,89	3,42	
ARQUIVO GERAL	89,00		117,00		1,89	5,94	
ÁREA EXTERNA		2697,68			5,67	10,80	

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –**

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

TOTAL	1141,44	3113,75	206,38	331,87	46,83	134,61	25,08
--------------	---------	---------	--------	--------	-------	--------	-------

Quadro B - Atendimento Rodoviária Shopping, Av. Joaquim Leite, nº 117, box 4/5, Centro, B. Mansa-R.J.

QUADRO B - REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS.

ATENDIMENTO RODOVIARIA SHOPPING	ÁREA PISO	ÁREA PISO EXTERNA	ÁREA TOTAL BIOLÓGICO/ SANITÁRIO	ÁREA PISO ALMOXARIFADO /OFICINAS	PORTA VIDRO	JANELA VIDRO SEM RISCO	JANELA VIDRO C/ RISCO
	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]
RECEPÇÃO	27,30				9,79	13,65	13,65
ATENDIMENTO	51,23					9,68	
CIRCULAÇÃO	1,79						
GERENCIA	19,50					14,71	12,95
COPA	15,25					8,05	8,05
VAGAS DO ESTACIONAMENTO		68,50					
TOTAL	115,07	68,50	0,00	0,00	9,79	46,09	34,65

Quadro C - Atendimento V. Alegre, Rua Cristiano dos Reis Meireles Filho, 1158, Vista Alegre – BM.

QUADRO C - REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS.

ATENDIMENTO VISTA ALEGRE	ÁREA PISO	ÁREA PISO EXTERN A	ÁREA TOTAL BIOLÓGICO /SANITÁRIO	ÁREA PISO ALMOXARIFAD O/OFICINAS	PORTA VIDRO	JANELA VIDRO SEM RISCO	JANELA VIDRO C/ RISCO
	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]
SALÃO	57,70				9,20		
COPA			14,00			1,28	
DESPENSA	3,16						
BANHEIROS			8,00				
TOTAL	60,86	0,00	22,00	0,00	9,20	1,28	0,00

Quadro D - ETA Nova, Rua Ary Thomé, s/nº. Centro, Barra Mansa – R.J.

QUADRO D - CONTROLE DE PRAGAS.

ETA NOVA	ÁREA PISO	ÁREA PISO EXTERNA	ÁREA TOTAL BIOLÓGICO /SANITÁRIO	ÁREA TOTAL DEPÓSITO	ÁREA PISO ALMOXARIFADO /OFICINAS	PORTA VIDRO	JANELA VIDRO SEM RISCO	JANELA VIDRO C/ RISCO
	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]
PRIMEIRO PAVIMENT O								
RECEPÇÃO	11,80					5,28		
DEPÓSITO				68,00				
LABORATÓ RIO			66,46				2,01	
ESCALA	8,74							



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

BANHEIRO			23,75				3,35	
REFEITÓRIO			27,70			2,94	2,68	
AREA DAS BOMBAS					79,40	1,40	4,67	
CIRCULAÇÃO	16,48							
SEGUNDO PAVIMENTO								
HALL	21,90						2,86	
ESCADA	8,74							
COPA			9,48				2,82	
W.C. FEMININO			4,07				0,67	
W.C. MASCULINO			10,40				1,34	
ESCRITÓRIO 1	20,32						4,29	
SALA DE CONFERÊNCIAS	41,77						8,58	
ESCRITÓRIO 2	20,44						4,29	
CIRCULAÇÃO	44,29							
SALA DE MANOBRAS	86,48						25,50	
LABORATÓRIO 1			69,28			1,42	10,00	
LABORATÓRIO 2			7,60			4,92	3,00	
DEPÓSITO LABORATÓRIO 3				17,50			4,30	
SALA DOS DOSADORES	88,46					7,40	5,72	
TERCEIRO PAVIMENTO							0,68	4,69
DEPÓSITO				33,80				
ESCADA	8,74							
AREAS DOS PAINÉIS AGUA BRUTA	34,60							
AREAS DOS PAINÉIS AGUA TRATADA	31,00							
AREA EXTERNA		4779,40						
TOTAL	443,76	4779,40	238,96	119,30	79,40	24,04	90,77	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

QUADRO E - CONTROLE DE PRAGAS.

ETA SÃO SEBASTIÃO	ÁREA PISO	ÁREA PISO EXTERNA	ÁREA TOTAL BIOLÓGICO/SANITÁRIO	ÁREA TOTAL DEPÓSITO	ÁREA PISO ALMOXARIFADO/OFFICINAS	PORTA VIDRO	JANELA VIDRO SEM RISCO	JANELA VIDRO C/ RISCO
	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]	[m2]
TERREO								
CASA DE BOMBAS					16,61			
DEPÓSITO DE CAL				9,30				
CIRCULAÇÃO	11,80						1,90	
SALA DE CLORAÇÃO	6,57							
SALA	5,50							
PRIMEIRO PAVIMENTO								
GALERIA DE TUBULAÇÃO					42,50			
2 W.C.			5,94				1,92	
SALA 1	10,86						2,40	
DEPÓSITO				10,70			2,40	
ESCADA	14,10							
SEGUNDO PAVIMENTO								
SALA DOS DOSADORES	16,13					2,10	4,80	
AREA DA ESCADA	14,32						5,20	
GALERIA DE MANOBRAS	46,85						4,80	
COPA			10,88				2,40	
REFEITÓRIO	10,88						2,40	
TERCEIRO PAVIMENTO								
DEPÓSITO				19,00			3,60	
VESTIÁRIO	8,10							
ESCADA	2,60						2,40	
GUARITA	13,96					2,10	6,60	
WC GUARITA			2,16				0,36	
CASA DE SALMORA	27,00							
AREA EXTERNA		457,00						
TOTAL	188,67	457,00	18,98	39,00	59,11	4,20	41,18	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30 dias, após cada efetiva prestação de serviço, desde que a Nota Fiscal seja devidamente atestada. O prazo para o pagamento não poderá ser superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irremovíveis no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o SAAE convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

5.1. Os pedidos serão formalizados através de NOTA DE EMPENHO.

5.2. O SAAE, através do Controle de Contratos, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos quando necessário e elaborado a Ata de Registro de Preços.

5.3. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.4. Os serviços serão executados nos locais, prazos e periodicidades constantes no Termo de Referência.

5.5 O cancelamento do registro de preços poderá ser:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

- a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- b) por iniciativa do SAAE.
- c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços.
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o SAAE fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará os proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

- a) Advertência.
- b) Multa diária correspondente a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega do objeto a serem adquirido, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- c) O SAAE poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.
- d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.
- e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.
- f) O atraso injustificado para o **entrega do objeto** constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n.10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

7 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo SAAE:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo SAAE, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ., █ de █ de 2022

.....
Pregoeiro

.....
Coordenador Administrativo Financeiro

EMPRESA VENCEDORA: _____

C.N.P.J.: _____/____-____

Representante Legal: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

Anexo IX

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

OBJETO:.....

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF no _____.____.____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local/Data

.....
(Representante Legal)

(Local e Data)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1035/2022
Folha:	

ANEXO X - Modelo Atestado de Visita Técnica

MODELO EMITIDO PELO SAAE

Atestamos que a firma _____, visitou as dependências do SAAE-BM no dia _____ horas e tomou ciência da complexidade dos serviços a serem executados. E estar plenamente em acordo com o determinado no termo de referência.

Barra Mansa, ____ de _____ 2022

.....
Local/Data

.....